



DIRIBAS



DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 - Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano II - Nº 269 - Quinta-feira, 07 de Abril de 2022

Gabinete do Prefeito PORTARIA Nº 39/2022

Instaura Sindicância e nomeia a Comissão Processante.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO as informações em referente aos fatos ocorridos no HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ MARIA MARQUES DOMINGUES, conforme Ata de Ocorrência n. 02/22HMRRP/HM19M expedida pelo Coordenador Hospitalar narrando eventual irregularidade e fatos análogos a crime;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar elementos de *materialidade* e de *autoria* para apuração de responsabilidades;

CONSIDERANDO que o ato pode se ensejar responsabilidade administrativa, cível e criminal nos termos do Estatuto dos Servidores de Ribas do Rio Pardo/ MS;

CONSIDERANDO que a apuração de condutas e fatos constituem competência de sindicâncias conforme dispõe o art. 138 do Estatuto do Servidores de Ribas do Rio Pardo/ MS e do Decreto Municipal n. 11 de 24 Janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância em face dos fatos narrados e apurando condutas e fatos, a fim de averiguar os atos imputados até conclusão pela improcedência da persecução ou pelo prosseguimento do feito, tudo em razão dos fatos narrados nos autos e apontados na fundamentação desta Portaria, apurando-se os fatos narrados e identificando condutas, notadamente pelas previsões e rito do Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo e legislação correlata.

Art. 2º Atribuir o presente processamento do feito à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância do Município de Ribas do Rio Pardo, conforme Decreto n. 11 de 24 de Janeiro de 2021.

Art. 4º Está Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de Abril de 2022.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito PORTARIA Nº 040/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **Resolve:**

Art. 1º. Designar o servidor **Luiz Carlos dos Santos**, para atuar como fiscal no Contrato nº 107/2021, originado da Dispensa nº 048/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de leilões públicos eletrônicos visando à alienação de bens móveis inservíveis à Administração Pública do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de abril de 2022.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 002/2022

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato N.º 047/22 celebrado em 23 de março de 2022.

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo-MS e a **Srª. ANA PAULA DOMINGUES.**

DATA DA RESCISÃO: 25/03/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Clausula nona, item II do Contrato nº 047/2022.

Ribas do Rio Pardo, 25 de março de 2022.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração e Governo

CONVOCAÇÃO PARA ESTÁGIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
DE ACORDO COM O EDITAL N.º 01/2022

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os estagiários relacionados abaixo, em atendimento às demandas das diversas áreas da Municipalidade, para que compareçam no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar desta publicação, na Secretaria Municipal de Administração e Governo, para a conferência dos requisitos publicados no Edital nº 01/2022 e formalização do Contrato de Estágio Remunerado junto ao Instituto Euvaldo Lodi – Fiems/IEL.

A não manifestação do aprovado dentro do prazo estipulado será considerada desistência, sendo convocado o estudante aprovado na ordem subsequente de classificação.

NOME DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ESTÁGIO

CLASS	NOME	CURSO
3	ANE BEATRIZ ROCHA GUTIERREZ	TEC. EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
4	PAMELA SUELEN MELLO ESCOBAR	TEC. EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Gabinete do Secretário de Administração e Governo, 05 de abril de 2022.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo
CONVOCAÇÃO PARA ESTÁGIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
DE ACORDO COM O EDITAL N.º 02/2022

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os estagiários relacionados abaixo, em atendimento às demandas das diversas áreas da Municipalidade, para que compareçam no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, na Secretaria Municipal de Administração e Governo, para a conferência dos requisitos publicados no Edital nº 02/2022 e formalização do Contrato de Estágio Remunerado junto ao Instituto Euvaldo Lodi – Fiems/IEL.

A não manifestação do aprovado dentro do prazo estipulado será considerada desistência, sendo convocado o estudante aprovado na ordem subsequente de classificação.

NOME DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ESTÁGIO

CLASS	NOME	CURSO
2º	LETICIA TRINDADE GUTIERREZ	ADMINISTRAÇÃO

Gabinete do Secretário de Administração e Governo, 05 de abril de 2022.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo
TERMO DE POSSE Nº 001/2022

Em 01 de abril de 2022, na sede da Secretaria Municipal de Administração e Governo - Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ALFREDO DANIEZE e o Secretário de Administração Sr. MANOEL APARECIDO DOS ANJOS, compareceu o Sr. GILBERTO SOUZA NOGUEIRA JÚNIOR, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.º 001/2018, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 019/2019, sendo nomeado conforme Portaria n. 001/2022 de 04 de janeiro de 2.022, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.3 do Edital n.º 001/2018 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossado no cargo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, Símbolo CNF, Padrão VI, Classe A com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.

Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pela Secretaria de Administração e o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 01 de abril de 2022.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

GILBERTO SOUZA NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria Municipal de Administração e Governo

PORTARIA SMADG N.º 90/2022

Nomeação de Servidores Efetivos desta municipalidade.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, através de Concurso Público Municipal, Edital de Abertura 01/01/2018 e homologação 04/04/2019, o Sr. **GILBERTO NOGUEIRA JÚNIOR**, no cargo de Fiscal de Obras e Posturas, Símbolo SNF, Padrão VI, Classe A no Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade, a partir de 01 de abril de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, 06 de abril de 2022.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO N.º 034/2022/SEMED

Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato

O Secretário Municipal de Educação, neste ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **Resolve:**

Art. 1º. Designar a servidora **Karine Lorentz da Silva**, para atuar como fiscal de contrato na ata de registro de preços nº 014/2021, originada do Pregão nº 022/2021. **Em Substituição a Sra. TAMARA DA SILVA MARIZ**, designada na resolução N.º 063/2021.

Objeto: Aquisição de Kits de alimentos destinados à alimentação escolar de alunos da rede municipal de ensino.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 06 de Abril de 2026

Secretaria Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de Abril de 2022.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 05/2021

Secretaria Municipal de Obras

DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO N.º 006/2022

Desconsiderar a publicação REFERENTE À RESOLUÇÃO N.º 006/2022, publicada no Diário Oficial do Município – DIRIBAS, no dia 17 de março de 2022, Ano II, Edição N.º 254, página 3.

Ribas do Rio Pardo/MS, 30 de março de 2022.

ATAÍDE FELICIANO DA SILVA

Secretário Municipal de Obras

Port nº 021/2022

Secretaria Municipal de Obras

DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO Nº 007/2022

Desconsiderar a publicação REFERENTE À RESOLUÇÃO Nº 007/2022, publicada no Diário Oficial do Município – DIRIBAS, no dia 17 de março de 2022, Ano II, Edição Nº 254, página 3 e 4.

Ribas do Rio Pardo/MS, 30 de março de 2022.

ATAÍDE FELICIANO DA SILVA

Secretário Municipal de Obras

Port nº 021/2022

Secretaria Municipal de Obras

RESOLUÇÃO Nº 006/2022

Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato

A Secretaria Municipal de Obras de Ribas do Rio Pardo-MS, neste ato representado por Ataíde Feliciano da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor Antônio Almeida Corrêa para atuar como fiscal de Contrato nº 013/2022, Dispensa de Licitação nº 004/2022, Processo 012/2022, objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na locação de motoniveladora, Pá carregadeira e caminhão prancha, com motorista/operador, para atender a Secretaria Municipal de Obras pelo período de 90 (noventa) dias

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 16 de fevereiro de 2022.

ATAÍDE FELICIANO DA SILVA

Secretário Municipal de Obras

Port nº 021/2022

Secretaria Municipal de Obras

RESOLUÇÃO Nº 007/2022

Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato

A Secretaria Municipal de Obras de Ribas do Rio Pardo-MS, neste ato representado por Ataíde Feliciano da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor Antônio Almeida Corrêa para atuar como fiscal de Contrato nº 014/2022, Dispensa de Licitação nº 004/2022, Processo 012/2022, objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na locação de motoniveladora, Pá carregadeira e caminhão prancha, com motorista/operador, para atender a Secretaria Municipal de Obras pelo período de 90 (noventa) dias

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 16 de fevereiro de 2022.

ATAÍDE FELICIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras
Port nº 021/2022

Secretaria Municipal de Obras
RESOLUÇÃO Nº 018/2022

Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato

A Secretaria Municipal de Obras de Ribas do Rio Pardo-MS, neste ato representado por Ataíde Feliciano da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora Marislene Cândido Ribeiro Delgado para atuar como fiscal de Contrato nº 1018/2022 originado pregão presencial nº 003/2021, Processo 011/2021, objeto: aquisições de Gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretaria do Município de Ribas do Rio Pardo/MS

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de março de 2022.

ATAÍDE FELICIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras
Port nº 021/2022

Secretaria Municipal de Obras
RESOLUÇÃO Nº 019/2022

Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato

A Secretaria Municipal de Obras de Ribas do Rio Pardo-MS, neste ato representado por Ataíde Feliciano da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora Marislene Cândido Ribeiro Delgado para atuar como fiscal de Contrato nº 1019/2022 originado pregão presencial nº 003/2021, Processo 011/2021, objeto: aquisições de Gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretaria do Município de Ribas do Rio Pardo/MS

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de março de 2022.

ATAÍDE FELICIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras
Port nº 021/2022

Secretaria Municipal de Obras
RESOLUÇÃO Nº 020/2022

Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato

A Secretaria Municipal de Obras de Ribas do Rio Pardo-MS, neste ato representado por Ataíde Feliciano da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora Marislene Cândido Ribeiro Delgado para atuar como fiscal de Contrato nº 020/2022 originado pregão presencial nº 003/2021, Processo 011/2021, objeto: aquisições de Gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretaria do Município de Ribas do Rio Pardo/MS

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de março de 2022.

ATAÍDE FELICIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras
Port nº 021/2022

Departamento de Contratos
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
036/2018

PROCESSO N.º 006/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2018

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e A EMPRESA SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das CLÁUSULAS: TERCEIRA-DOS PRAZOS e QUARTA DO VALOR, do contrato nº 036/2018. Cujo objeto é Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para prestação de serviços de LIMPEZA PÚBLICA URBANA do município de Ribas do Rio Pardo - MS, compreendendo a administração e a operação.

DOS PRAZOS: O prazo de vigência deste Termo será de **01/04/2022 a 26/09/2022**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

VIGENCIA DO TERMO ADITIVO: O prazo de vigência deste Termo será de **01/04/2022 a 26/09/2022**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

DO VALOR: O valor global estimado para a nova vigência contratual é **R\$ 933.328,91 (novecentos e trinta e três mil trezentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos)**

DATA DO TERMO ADITIVO: 17/03/2022.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data do Termo Aditivo 17 de março de 2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de abril de 2022.

ASSINAM: Ataíde Feliciano da Silva - Secretário Municipal de Obras – Contratante e Ibraim Godoy da Silva Neto- Representante Contratada.

CELINA DE MOURA
Setor de Contratos

Departamento de Contratos

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO REFENTE AO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº 001/2018

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 006/2018.

OBJETO: Ccontratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa de empresa especializada para prestação de serviços de LIMPEZA PÚBLICA URBANA do município de Ribas do Rio Pardo - MS, compreendendo a administração e a operação.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul através do Secretário Municipal de Obras no uso de suas atribuições legais AUTORIZA a empresa SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.755.914/0001-77, com sede na Av. Doutor Paulo Adolfo Bernard, 372, Vivendas do Parque, em Campo Grande - MS, a dar início à execução do objeto do contrato N.º 036/2018, de conformidade com o SÉTIMO TERMO ADITIVO.

Assinam: Ataíde Feliciano Da Silva -Secretário Municipal De Obras-Contratante e Ibraim Godoy Da Silva Neto – Representante - Contratado

Data da Ordem: 31/03/2022

Ribas do Rio Pardo, 06 de abril de 2022.

CELINA DE MOURA
Setor de Contratos

Departamento de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 067/2021

CHAMADA PÚBLICA n.º 003/2021

PROCESSO n.º 068/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e CRISTIANE BERGO DOMINGUES.

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente apostilamento a alteração da Cláusula- Nona – Das Condições de pagamento – Item 9.5, que passa a ter a seguinte redação:

*“9.5. O pagamento será realizado através de transferência eletrônica para a conta corrente de titularidade do contratado, no **Banco Bradesco, Agência 2039-7, Conta corrente 31115-4, ou mediante cheque nominal.**”*

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N.º 067/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente apostilamento.

DATA DO APOSTILAMENTO: 06/04/2022.

Ribas do Rio Pardo/ MS, 06 de Abril de 2022.

ASSINA: MARCOS ANDRÉ DE MELO, Secretário Municipal de Saúde.

CELINA DE MOURA
Departamento de Contratos

Departamento de Contratos
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021
PROCESSO Nº 068/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e FERNANDA DOS S. SOUZA EIRELI - ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de profissional para prestação de serviços médicos na rede municipal de saúde do município de Ribas do Rio Pardo/MS, para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal na Lei n. 8666/93, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Setor	06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade	2.084 – Serviço de Atenção Primária
Função Programática	10.303.010 – Saúde de Qualidade
Natureza Despesa	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	492

Setor	06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade	2.084 – Serviço de Atenção Primária
Função Programática	10.303.010 – Saúde de Qualidade
Natureza Despesa	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	280

Setor	06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade	2.087 – Serviços de Média e Alta Complexidade
Função Programática	10.302.010 – Saúde de Qualidade
Natureza Despesa	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	309

Setor	06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade	2.087 – Serviços de Média e Alta Complexidade
Função Programática	10.302.010 – Saúde de Qualidade
Natureza Despesa	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	504

DO VALOR: R\$ 504.754,12 (quinhentos e quatro mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos).

DA VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será de **15 de março de 2022 à 15 de setembro de 2022**, a partir da data de sua assinatura.

DATA DO CONTRATO: 15 de março de 2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 15 de março de 2022.

ASSINAM: Marcos André De Melo, Secretário Municipal de Saúde e Fernanda Dos Santos Souza, representante legal da empresa FERNANDA DOS S. SOUZA EIRELI – ME.

CELINA DE MOURA
Departamento de Contratos

Departamento de Contratos
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: FERNANDA DOS S. SOUZA EIRELI - ME

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO – MS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE através da Secretaria Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais **AUTORIZAM FERNANDA DOS S. SOUZA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 31.770.39710001-24, a iniciar à execução dos serviços de saúde no Município de Ribas do Rio Pardo – MS, nas seguintes condições:

PROFISSIONAL: FERNANDA DOS SANTOS SOUZA	
Especialidade	Procedimento
Ginecologia/Obstetrícia	Bartolinetomia (Drenagem) - Obstetrícia/Ginecologia
	Colposcopia Oncótica
	Consultas/Visita Hospitalar - Obstetrícia/Ginecologia
	Curetagem Semiótica (de prova) - Obstetrícia/Ginecologia
	Inserção de Dispositivo Intrauterino (DIU)
	Laqueadura
	Marsupialização de Glândula de Bartholin
	Ooforectomia(Retirada de cisto de ovário)
	Parto Cesárea - Obstetrícia/Ginecologia
	Parto Normal - Obstetrícia/Ginecologia
	Prestação de serviços de Hora Plantão Ginecologia - 20% insalubridade
	Prestação de serviços de Hora Plantão Ginecologia - 40% insalubridade
	Salpingectomia

Ribas do Rio Pardo/MS, 15 de março de 2022.

ASSINAM: Marcos André De Melo, Secretário Municipal de Saúde e Fernanda Dos Santos Souza, representante legal da empresa FERNANDA DOS S. SOUZA EIRELI – ME.

CELINA DE MOURA

Departamento de Contratos
Departamento de Licitações
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2021 – Pregão Presencial nº 052/2021.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Coordenadoria de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 001/2022 originada no Processo Licitatório nº 122/2021 – Pregão Presencial nº 052/2021, cujo objeto trata do registro de preços, para contratação sob demanda de serviços de arbitragem esportiva, atendendo as necessidades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: ESPAÇO CULTURAL E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.332.102/0001-51, com sede na Rua Guararapes, 375, Centro, cidade de Andradina – SP.

Data da Ata de Registro de Preços: 07/01/2022.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 06 de abril de 2022.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº. 002/2022/ CMDCA

“Dispõe sobre o Cronograma e Horário das Reuniões Ordinárias de 2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.051/2015, de 30 de junho de 2015,

CONSIDERANDO a deliberação obtida da Plenária do dia 23 de março de 2022, na 3ª Reunião Extraordinária,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica definido o cronograma anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribas do Rio Pardo, como segue:

MÊS	DIA	HORÁRIO
FEVEREIRO	10/02/2022	7h30min
MARÇO	10/03/2022	7h30min
ABRIL	14/04/2022	7h30min
MAIO	12/05/2022	7h30min
JUNHO	10/06/2022	7h30min
JULHO	14/07/2022	7h30min
AGOSTO	11/08/2022	7h30min

SETEMBRO	15/09/2022	7h30min
OUTUBRO	13/10/2022	7h30min
NOVEMBRO	10/11/2022	7h30min
DEZEMBRO	15/12/2022	7h30min

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, 23 de março de 2022

ELEONORA CARDOZO FONTEBASSI

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 003/2022/ CMDCA

“Dispõe sobre Composição da Comissão temáticas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº.1.051/2015 de 30 de junho de 2015;

CONSIDERANDO, Art. 30 do Regimento Interno do CMDCA, “serão criadas, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, comissão temáticas, de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, de caráter permanente, formadas por membros titulares, suplente e convidados”.

CONSIDERANDO, deliberação obtida da Plenária 3ª Reunião Extraordinária realizada no dia 23 de março de 2022;

RESOLVE:

Art 1º Aprovar por unanimidade a comissão Temática do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Biênio 2020-2022.

Art 2º - designar para compor a **Comissão de Políticas Públicas:**

Vivian de Conti (coordenadora), em substituição Anna Maria Anadão.
Rosani Aparecida Francisca, em substituição Moacir Ferreira Peixoto.
Ana Paula Nogueira, em substituição Adriana Izaías da Silva.

Art 3º - designar para compor a **Comissão de Registro e Fiscalização:**

Filip Teixeira Balbino (coordenador), em substituição Rosana de Arruda Silva,
Ana Paula Nogueira, em substituição Silvia Cristina Gomes
Laudicéia Garcia Moura, em substituição Raquel Mercedes amorim Bolis

Art. 4º - designar para compor a **Comissão de Mobilização, Articulação e Divulgação:**

Ellen Moura Ferreira Acedo, em substituição Zenaide Pereira Lopes Pereira
Monique Teixeira Montezuma Sales, em substituição Laura Cristina Oliveira Matoso.

ELEONORA CARDOZO FONTEBASSI

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

BOLETIM

BOLETIM DA TESOUREARIA

PREFEITURA

04/04/2022

SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	386.056,58
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	3.608,43
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	3.323.022,81
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	692.948,47
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	980.174,62
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	490.639,14
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	29,92
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	1.818.647,69
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	1.539.032,85
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	666.629,39
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	1.307.226,79
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	2.407.968,51
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	1.582.581,13
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMÍNIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	49.114,07
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	64.376,20
B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X	FEDERAL	457.843,63
B.B. PREF MUNIC RRPADO - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	195,75
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	5.370.920,26
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	45.852,38
C.E.F. - IPTU / 134-4	MUNICIPAL	12.867.972,42
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	-
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.401,04
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	10.805.237,31
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	413.501,79
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	316,81
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	566.150,35
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	68.142,88
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	522.296,78
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	701,95
TOTAL		46.495.491,70

EDUCAÇÃO

B.B. QUOTA SALARIO EDUCACAO / 12.214-9	FEDERAL	170.952,33
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	480,93
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	39.395,51
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	19,98
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,60
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	116.626,70
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	174.947,72
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.033,11
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	17,55
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	4.825,40
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	7.006,60
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	353,26
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.229,46
TOTAL		516.889,15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	176.038,57
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	1.103.119,60
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	1,89
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	45.485,40
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	167,70
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	46,12
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	122,80
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.394,45
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	64,63
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	193,31
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	607.790,70
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	5,21
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	2.136.638,81
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	43.232,56
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	428.318,50
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	0,00
TOTAL		R\$ 4.544.620,25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	86.787,60
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	207.613,21
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. - 8.684-3	MUNICIPAL	7.827,13
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	125.563,35
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	53.834,79
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	36.102,62
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	55.252,70
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	54.148,44
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	33.096,79
B.B BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA - 37.608-6	FEDERAL	242,87
B.B. BLOCO GESTÃO SUAS - 37.612-4	FEDERAL	66,53
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 37.619-1	FEDERAL	6,00
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 11.896-6	FEDERAL	19,65
B.B. BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA - 11.897-4	FEDERAL	166.070,63
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	31.600,21
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	306.108,62
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.164.341,14

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		924.111,42
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		-
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		635.644,82
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		34.399,77
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		636.526,66
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		3.192,51
TOTAL		2.233.875,18

ÚLTIMOS BOLETINS COVID-19



AVISOS

